

Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

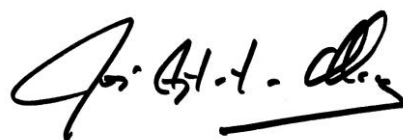
N/Ref. 196/GES/PS/Lisboa, 26.02.19

Assunto: Apreciação da Proposta de Lei nº 175/XIII - Autoriza o Governo a aprovar um regime jurídico do exercício da actividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer à Proposta de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN



(José Augusto Oliveira)



Anexo: O citado no texto



Proposta de Lei nº 175/XIII

Autoriza o Governo a aprovar um regime jurídico do exercício da actividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria

(Separata nº 107, DAR, de 29 de Janeiro de 2019)

APRECIÇÃO

Esta proposta de lei de autorização legislativa tem como objectivo permitir ao Governo regular a actividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e naveguem em áreas de alto risco de pirataria, como forma de garantir a segurança e defesa destes navios contra actos de pirataria.

A CGTP-IN discorda da possibilidade de a segurança de pessoas e bens embarcados em navios mercantes ser assegurada por recurso a entidades de segurança privada autorizadas a deter e usar armas para o efeito.

Em nosso entender, a defesa e segurança dos cidadãos e dos seus bens é uma função de soberania dos Estados que não deve ser exercida a título privado, por entidades privadas.

Assim, e sem entrar na substância do regime, a CGTP-IN discorda da admissibilidade da prestação de serviços de segurança privada armada a bordo de navios mercantes, considerando que a segurança e defesa destes navios em zonas de alto risco de pirataria devem ser garantidas exclusivamente pelas forças de segurança públicas, competentes para o efeito.

A experiência de outros países demonstra que estes serviços de segurança privada armada a bordo dos navios não resolvem o problema dos ataques de pirataria, antes os agravam, colocando em maior risco todas as pessoas que viajam a bordo dos navios e especialmente os trabalhadores marítimos.

Por outro lado, apesar de todo o acompanhamento e fiscalização e por mais eficaz que seja, não se pode ignorar que a multiplicação dos casos de autorização de porte de armas concedidos a entidades privadas de segurança potenciam inevitavelmente o risco de proliferação de armas, facilitando o acesso, a circulação e até o comércio ilícito de armas.

Neste quadro, a CGTP-IN manifesta a sua total discordância com o princípio de entregar a entidades de segurança privadas (empresas) a defesa e segurança dos navios de bandeira portuguesa que atravessem zonas de alto risco de pirataria.